



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 20.301/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiracú;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiracú;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo n.º 1054/2020;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUANA GUASTI** para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MaPA**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de até 10 (dez) dias para apresentar documentação constante do Anexo I desta portaria e tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias para recebimento da documentação e à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 03 de março de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 03 de março de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos